



**PORTARIA Nº 153/2022-GRE**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os incisos X a XXII do art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 055/2021 da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE);

Considerando o disposto nas Instruções Normativas nº 001/2022 e nº 002/2022 da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE);

Considerando a Resolução nº 008/2021 da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE);

Considerando as Instruções Normativas nº 113/2015 e nº 130/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho Anual da Controladoria da Universidade Estadual de Maringá (disponível em [www.aci.uem.br](http://www.aci.uem.br)), conforme disposto no Anexo I, em atendimento às Instruções Normativas nº 001/2022 e nº 002/2022 da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), a Resolução nº 008/2021 da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE) e as Instruções Normativas nº 113/2015 e nº 130/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 15 de março de 2022.

Prof. Dr. Julio Cesar Damasceno  
Reitor

Anexo da Portaria nº 153/2022-GRE

# PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DA UEM 2022

Maringá  
2022

## Conteúdo

|  |    |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....                                    | 3  |
| 2. ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ ..... | 3  |
| 2.1 MATRIZ ORÇAMENTÁRIA DA UEM .....                   | 5  |
| 3. CONTROLADORIA DA UEM .....                          | 5  |
| 4. PLANO DE ANUAL DO CONTROLE INTERNO .....            | 6  |
| 4.1 AÇÕES .....  | 6  |
| 5. RISCOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL 2022 .....      | 11 |
| 6. ANEXO – PROCESSOS: FADEC .....                      | 12 |
| 7. ANEXO - PROCESSOS: INCUBADORA E ITAM .....          | 13 |
| 8. ANEXO – PROCESSOS: ITCA .....                       | 14 |

## Tabelas

|   |    |
|---|----|
| Tabela 1: Informações gerais da UEM ..... | 4  |
| Tabela 2: Recursos Humanos .....          | 4  |
| Tabela 3: LOA UEM 2022 .....              | 5  |
| Tabela 4: Controladora e Auditoras .....  | 5  |
| Tabela 5: Riscos para execução .....      | 11 |

## 1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado – CGE emitiu a Instrução Normativa nº 001/2022 em 24/02/2022, estabelecendo o Plano de Trabalho dos Agentes de Controle Interno para o exercício de 2022, visto as atribuições dos Agentes de Controle Interno, pertencentes aos Núcleos de Integridade e *Compliance* Setoriais, conferidas pelos incisos X a XXII do art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019, e Resolução nº 055/2021-CGE.

O presente plano obedecerá às instruções estabelecidas no art. 2º da IN nº 001/2022-CGE:

**Art. 2º** O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo 05 (cinco) ações para o desempenho das atividades de controle no órgão/entidade no exercício:

I. Ação 1 – Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual;

II. Ação 2 – Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado;

III. Ação 3 – Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo e, quando necessário, responder aos supracitados órgãos;

IV. Ação 4 – Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

V. Ação 5 – Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unidade(s) setorial(is) do órgão/entidade definida(s) pelo Agente de Controle Interno, elencando a(s) área(s) e/ou subárea(s), inclusive o(s) objeto(s).

As ações propostas no Plano de Trabalho para o exercício de 2022 serão atendidas nos sistemas pertinentes, mediante orientações e prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2022 e nº 002/2022-CGE e na Resolução nº 008/2021-CGE.

No caso das demandas provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por intermédio dos Sistemas SEI-CED (obedecendo o disposto nas Instruções Normativas nº 113/2015 e nº 130/2017-TCE/PR, Gerenciador de Acompanhamento (SGA), Canal de Comunicação (CACO), ofícios, *e-mails* e mensagens, inclusive, Observatório Social (OSM), Ministério Público, entre outros, serão atendidas em conformidade com o solicitado e com base nas informações repassadas pelos órgãos competentes, dentro dos prazos estabelecidos.

A seguir, será apresentada a estrutura e gestão da Universidade Estadual de Maringá, e as atividades previstas para o exercício de 2022.

## 2. ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

A Universidade Estadual de Maringá – UEM é regida por um Estatuto e Regimento próprio, elaborado e aprovado pelos Conselhos Superiores da UEM, sendo eles órgãos

deliberativos da UEM, tais como o Conselho Universitário – COU, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEP e o Conselho de Administração – CAD.

A UEM em números, conforme disposto na Base de Dados 2021, elaborado e disponibilizado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PLD), no site [www.pld.uem.br](http://www.pld.uem.br), a fim de dimensionar o campo de atuação do Controle Interno da UEM:

Tabela 1: Informações gerais da UEM

| INFORMAÇÕES GERAIS             |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Natureza Jurídica UEM          | Autarquia Estadual |
| Atividade econômica principal  | Ensino Superior    |
| Fundação/Reconhecimento        | 1.969/1.970        |
| Recredenciamento Institucional | 2.020              |
| Unidades Administrativas       | 11                 |
| Campi                          | 07                 |
| Centros de Ensino              | 07                 |
| Departamentos                  | 51                 |
| Polos de Ensino a Distância    | 27                 |
| Cursos de Graduação            | 70                 |
| Cursos de Especialização       | 45                 |
| Programas de Mestrado          | 56                 |
| Programas de Doutorado         | 30                 |

Fonte: PLD/UEM (2021)

Tabela 2: Recursos Humanos

| DOCENTES  |           |                |            |              |              |
|---|-----------|----------------|------------|--------------|--------------|
| DOCENTE   | FORMAÇÃO  |                |            |              | TOTAL        |
|   | Graduação | Especialização | Mestrado   | Doutorado    |              |
| Em Exercício  | 15        | 26             | 283        | 1.224        | 1.548        |
| Afastados (qualificação, outros órgãos ou outros motivos) | 0         | 0              | 17         | 31           | 48           |
| <b>TOTAL</b>  | <b>15</b> | <b>26</b>      | <b>300</b> | <b>1.255</b> | <b>1.596</b> |

| AGENTES UNIVERSITÁRIOS |              |
|------------------------|--------------|
| FORMAÇÃO               | TOTAL        |
| Fundamental Incompleto | 72           |
| Fundamental Completo   | 70           |
| Ensino Médio           | 705          |
| Ensino Superior        | 475          |
| Especialização         | 489          |
| Mestrado               | 180          |
| Doutorado              | 86           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>2.077</b> |

Fonte: PLD/UEM (2021)

## 2.1 MATRIZ ORÇAMENTÁRIA DA UEM

O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022, encaminhado à Assembleia Legislativa, prevê o montante de R\$ 753.301.091,00 para a UEM, distribuídos nos seguintes grupos de despesa, conforme informado pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da PLD:

Tabela 3: LOA UEM 2022

| Grupo de Despesa           | Valor em R\$              |
|----------------------------|---------------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 645.057.886,00        |
| Outras Despesas Correntes  | R\$ 95.325.099,00         |
| Investimentos              | R\$ 10.157.949,00         |
| ODC                        | R\$ 2.760.157,00          |
| <b>Total</b>               | <b>R\$ 753.301.091,00</b> |

Fonte: PLD/DPO (2022)

## 3. CONTROLADORIA DA UEM

As atividades do Controle Interno da UEM estão regulamentadas pelo Decreto nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e ainda por instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e orientações e determinações da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR.

Estruturalmente, até 30/06/2020, havia na UEM a Assessoria de Controle Interno (ACI), com a atuação da Assessora de Controle Interno, coordenando as atividades da Assessora da Área da Saúde e Assessora de Integridade e *Compliance*.

Com a sancionamento da Lei Estadual nº 20.225, de 26/05/2020, passaram a existir na organização dos cargos da UEM, uma Controladora e uma Auditora e *Compliance*, subordinadas ao Gabinete da Reitoria, e uma Auditora pertencente ao quadro funcional do Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM).

Embora não conectadas por subordinações, a Auditora e *Compliance* e a Auditora do HUM tem trabalhado em conjunto com a Controladora, com o intuito de assegurar que as demandas dos controles externos e internos, sejam devidamente atendidas.

Segue na Tabela 4, as portarias de nomeações emitidas pelo Gabinete da Reitoria (GRE):

Tabela 4: Controladora e Auditoras

| Servidora | Função | Portaria-GRE |
|-----------|--------|--------------|
|-----------|--------|--------------|

|                         |                              |             |
|-------------------------|------------------------------|-------------|
| Maria Regina da Fonseca | Controladora                 | Nº 607/2020 |
| Sóstenes Rosa Valentini | Auditora do HUM              | Nº 483/2020 |
| Andrea Emi Nagai        | Auditora e <i>Compliance</i> | Nº 605/2020 |

#### 4. PLANO DE ANUAL DO CONTROLE INTERNO

O plano anual terá suas atividades embasadas no art. 23 do Decreto Estadual nº 2.741/2019, compreendendo: o cumprimento dos programas, metas, diretrizes e orçamentos; observância à legislação e às normas gerais pelos órgãos da estrutura organizacional; controle sobre o uso e guarda dos bens do Estado; controle orçamentário e financeiro; e, avaliação quanto à economia, à eficiência e à eficácia do Sistema de Controle Interno exercido pelo CGE, em sintonia com o disposto no art. 24, do citado decreto.

As ações estabelecidas no plano de trabalho, seguirão as orientações estabelecidas no art. 2º da IN nº 001/2022-CGE. A Auditora do HUM e a Auditora e *Compliance*, trabalharão em conjunto com a Controladoria da UEM, nas realizações e cumprimento das ações propostas.

A determinação das amostras será baseada no Plano de Amostragem do Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC, da Controladoria Geral do Estado – CGE, disponível no sítio <https://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Sistema-Integrado-de-Avaliacao-de-Controle-SIAC>.

#### 4.1 AÇÕES

As atividades previstas pela Controladoria da UEM, para o exercício de 2022, estão dispostas no Quadro 01.

Ressaltamos que o presente plano anual poderá sofrer alterações e/ou complementações, devido a situações impremeditadas durante o exercício de 2022.

Quadro 01 – Ações da Controladoria da UEM

| Período | J  | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|---------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação 1  | Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas da UEM   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Etapas  | Verificar as orientações repassadas na Instrução Normativa nº 158/2021-TCE/PR, para elaboração do relatório;<br>Solicitar aos diversos setores da UEM, informações para elaboração do relatório anual;<br>Envio do relatório da Controladoria à Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), para inserção na prestação de contas anual; e,<br>Após o fechamento do relatório e envio ao TCE/PR, encaminhar cópia à CGE, via Sistema e-CGE, conforme estabelecido no art. 2º, §3º da IN nº 002/2022-CGE. |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

| Período       | J   | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|---------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <b>Ação 2</b> | Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado, conforme os prazos previstos na IN nº 02/2022-CGE, formalmente efetuadas pela mesma, por meio do Sistema <i>e-CGE</i> e do Sistema <i>Lime Survey</i> (Celepar):  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <b>Étapas</b> | <p>Formulário 1: a ser enviado no mês de abril: SEI-CED; Benefícios; Normas e Regulamentos Internos; Acompanhamento; e Procedimentos de Controle.</p> <p>Formulário 2: a ser enviado no mês de junho: Contratos de Gestão; Veículos Próprios; Convênios Concedidos; Convênios Recebidos; Bens Móveis; Bens Imóveis; e Obras;</p> <p>Formulário 3: a ser enviado no mês de agosto: Restos a Pagar; Liquidação Contabilidade Pública; Pagamento Público; Liquidação Contabilidade Privada; e Pagamento Contabilidade Privada;</p> <p>Formulário 4: a ser enviado no mês de outubro: Contrato; Acompanhamento PPA; Organização e Governança; Resíduos Recicláveis; Locação de Imóvel.</p> <p><b>Plano de ação:</b></p> <p>Diagnóstico das atividades da Instituição de acordo com o requerido pela CGE;</p> <p>Propor correções conforme sugestão da CGE;</p> <p>Orientar a validação a ser realizada pelo Gestor, conforme requerido pela CGE;</p> <p>Acompanhar as correções sugeridas pela CGE.</p> |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |



| Período       | J  | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|---------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <b>Ação 3</b> | Atendimento ao contido nos Ofícios Circulares nº 003/2021 e nº 004/2021-GAB/CGE, quanto ao preenchimento de planilha de Transferências Voluntárias e Pessoal, e para avaliação e monitoramento do Plano Plurianual 2020/2023, respectivamente.   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <b>Etapas</b> | <p><b>Plano de ação:</b></p> <p>Requerer aos setores responsáveis informações necessárias para o devido preenchimento das planilhas, disponibilizadas pela CGE/PR;</p> <p>Emitir relatório de avaliação e monitoramento, a cada quadrimestre, para envio juntamente com as planilhas do PPA;</p> <p>Enviar à CGE, via e-protocolo, até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.</p> |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

| Período       | J   | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|---------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <b>Ação 4</b> | Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao contido no Ofício Circular nº 002/2021-CGE.  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <b>Etapas</b> | <p><b>Plano de ação:</b></p> <p>Acompanhar as recomendações, ressalvas e determinações efetuadas pelo TCE/PR e transmiti-las aos setores de competência;</p> <p>Inspecionar, junto às unidades e subunidades, quanto ao efetivo atendimento do repassado pelo TCE/PR.</p> |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

| Período       | J  | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|---------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <b>Ação 5</b> | Atendimento ao TCE/PR, de acordo com as solicitações efetuadas pelo mesmo, por intermédio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA), pelo Canal de Comunicação (CACO) e pelo correio eletrônico.  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <b>Etapas</b> | <p><b>Plano de ação:</b></p> <p>Recebimento de Solicitações de Documentos e/ou Informação (SDIs), de Solicitações de Informações (SFs), dos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APAs), e Demandas do Canal de Comunicação (CACO);</p> <p>Solicitar aos diversos órgãos providências para atendimento;</p> <p>Acompanhar as respostas e encaminhar ao TCE/PR;</p> <p>Contato com TCE para orientação quanto aos procedimentos;</p> <p>Orientar os diversos setores quanto às exigências legais alvo de vistorias do TCE;</p> <p>Envio à CGE/PR, as demandas recebidas, em atendimento ao disposto na Resolução nº 008/2021-CGE, até o décimo dia útil do mês subsequente ao envio das respostas aos órgãos de controle externo, via Sistema e-protocolo.</p> |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

| Período       | J   | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |          |             |       |    |            |   |      |   |      |    |              |           |
|---------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------|-------------|-------|----|------------|---|------|---|------|----|--------------|-----------|
| <b>Ação 6</b> | <b>Acompanhamento e finalização de análises de processos em andamento, de convênios firmados com Institutos e Fundações para gestão financeira de cursos de especialização, eventos e cursos de extensão.</b>   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |          |             |       |    |            |   |      |   |      |    |              |           |
| <b>Etapas</b> | <p><b>Universo de análise:</b> Esta ação delimitar-se-á os 47 (quarenta e sete) processos, conveniados com os institutos e fundações, citadas no quadro abaixo. A relação dos processos consta no anexo deste plano.</p> <table border="1" data-bbox="287 660 670 985"> <thead> <tr> <th>Entidade</th> <th>Quant.proc.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FADEC</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>INCUBADORA</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>ITAM</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>ITCA</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>47</b></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Plano de ação:</b></p> <p>Certificar-se da formalização do termo de convênio para gestão financeira;</p> <p>Verificar cumprimento de prazos e quantidade mínima de alunos, previstos em cada projeto, baseados legalmente nas resoluções dispostas no item “c”;</p> <p>Verificar se a execução financeira cumpre o disposto das seguintes Resoluções, bem como em suas atualizações:</p> <p>021/2010-CEP e 014/2011-CAD para os Cursos de Especialização;</p> <p>079/2005-CEP e 297/2009-CAD para os Eventos de Extensão;</p> <p>078/2005-CEP e 515/2007-CAD para os Cursos de Extensões.</p> <p>Certificar-se do recolhimento dos valores de direito da UEM, conforme previstos nas resoluções indicadas no item “3”, bem como quanto à doação dos bens permanentes adquiridos com recursos do convênio, por meio de consulta efetuada ao órgão competente;</p> <p>Envio do parecer de controle à Pró-Reitoria de Administração (PAD), para as devidas cobranças financeiras e de justificativas, por parte das conveniadas e dos coordenadores, bem como, verificações de incorporações de bens doados.</p> |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | Entidade | Quant.proc. | FADEC | 13 | INCUBADORA | 2 | ITAM | 7 | ITCA | 25 | <b>Total</b> | <b>47</b> |
| Entidade      | Quant.proc.   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |          |             |       |    |            |   |      |   |      |    |              |           |
| FADEC         | 13  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |          |             |       |    |            |   |      |   |      |    |              |           |
| INCUBADORA    | 2   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |          |             |       |    |            |   |      |   |      |    |              |           |
| ITAM          | 7   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |          |             |       |    |            |   |      |   |      |    |              |           |
| ITCA          | 25  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |          |             |       |    |            |   |      |   |      |    |              |           |
| <b>Total</b>  | <b>47</b>   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |          |             |       |    |            |   |      |   |      |    |              |           |

## 5. RISCOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL 2022

A Controladoria da UEM poderá encontrar dificuldades em cumprir a execução do presente plano, no qual identificamos os riscos para execução. É importante salientar que os riscos citados não se referem especificamente à execução de uma ação.

A seguir, consideramos os seguintes riscos:

Tabela 5: Riscos para execução

| Riscos Identificados   |
|--|
| Limitação técnica da equipe da ACI, bem como em relação aos recursos humanos da instituição. |
| Ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistema adequado.       |
| Dificuldades de comunicação, interna e externa.  |

Maringá, 11 de março de 2022.

Maria Regina da Fonseca,  
Controladora.  
CRC-PR nº 31.949/O-1  
Portaria nº 0607/2020-GRE

6. ANEXO – PROCESSOS: FADEC  
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DA UEM 2022

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - FADEC

| ITEM | PROC.    | COORD.                        | DPTO | Título                                | TIPO   | TOTAL<br>COBRANÇA     | ULTIMO<br>PAR/INF | PARA | DATA       |
|------|----------|-------------------------------|------|---------------------------------------|--------|-----------------------|-------------------|------|------------|
| 1    | 3508/06  | Roberto K.N. Cuman            | DFT  | Esp. Em Farmacologia X                | ESP    | R\$ 19.101,30         | P. 016/20         | PAD  | 17/03/2020 |
| 2    | 12890/13 | Silvana Martins C. Asséf      |      | Esp.em Farmacologia                   | ESP    | R\$ 271,91            | P.60/18           | PAD  | 20/09/2018 |
| 3    | 0457/15  | Cecilia Edna M. da Costa      | DFS  | Esp.em Fisiologia Humana T.12         | ESP    | REND.BANC.            | P.121/19          | PAD  | 04/07/2019 |
| 4    | 0634/15  | Maria Angelica R.C.P.da Silva | DFT  | Esp.Farmacologia - T.18               | ESP    | R\$ 740,93            | P.118/19          | PAD  | 02/07/2019 |
| 5    | 6283/15  | Maria Montserrat D.Pedrosa    | DFS  | Esp.em Fisiologia humana              | ESP    | R\$ 4.650,08          | P.125/19          | PAD  | 11/07/2019 |
| 6    | 8820/15  | Rita de Cassia Bergamasco     | DAL  | Esp.em Qual.processam.alimentos.T.3   | ESP    | R\$ 550,00            | P.101/19          | PAD  | 10/06/2019 |
| 7    | 8821/15  | Gilberto Clovis Antonelli     |      | Esp.em MBA e Gestão de prod. T.4      | ESP    | R\$ 4.679,94          | P.027/20          | PAD  | 23/05/2020 |
| 8    | 9052/15  | Maria Angelica R.C.P.da Silva | DFT  | Esp.em Farmacologia Apl.a Terapêutica | ESP    | R\$ 50.051,01         | P.026/20          | PAD  | 18/05/2020 |
| 9    | 8128/16  | Carlos Moacir Bonato          | DBI  | Homeopatia e agricultura              | Curso  | R\$ 34.509,18         | P.018/20          | PAD  | 20/03/2020 |
| 10   | 10687/16 | João Alencar Pamphile         | PBA  | Esp.em Biotecnologia - T.13           | ESP    | R\$ 10.975,39         | P.028/20          | PAD  | 27/05/2020 |
| 11   | 11634/16 | João Alencar Pamphile         | PBA  | Esp.em Biotecnologia e Bioproc - EAD  | ESP    | R\$ 153.617,86        | p.029/20          | PAD  | 01/06/2020 |
| 12   | 6608/18  | ANDREA BIALETZKI              | NUP  | REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARAGUAI       | P.S.   | R\$ 7.432,36          | P.13/21           | PAD  | 29/07/2021 |
| 13   | 6169/18  | Cristina Giatti M. de Souza   | DBQ  | IV Semana de Bioquímica               | Evento | R\$ 133,90            | P.152/19          | PAD  | 10/09/2019 |
|      |          |                               |      |                                       |        | <b>R\$ 286.713,86</b> |                   |      |            |

Controladoria da UEM

7. ANEXO - PROCESSOS: INCUBADORA E ITAM  
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DA UEM 2022

INCUBADORA TECNOLÓGICA DE MARINGÁ

| ITEM | PROC.    | COORD.       | DPTO | Título                                | COBRANÇA         | PARECER | PARA | DATA       |
|------|----------|--------------|------|---------------------------------------|------------------|---------|------|------------|
| 1    | 0737/10  | Wesley Romão | DIN  | Esp.em Desenvol. De Sist.para WEB.T.7 | R\$ 293,24       | 07/18   | PAD  | 10/10/2018 |
| 2    | 11675/10 | Wesley Romão | DIN  | Esp.em Desenvol. De Sist.para WEB.T.8 | R\$ 83,70        | 07/0/18 | PAD  | 09/10/2018 |
|      |          |              |      |                                       | <b>RS 376,94</b> |         |      |            |

INSTITUTO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DE MARINGÁ

| ITEM | PROC.    | COORD.                   | DPTO | Título                            | TIPO   | COBRANÇA             | PARECER  | PARA | DATA       |
|------|----------|--------------------------|------|-----------------------------------|--------|----------------------|----------|------|------------|
| 1    | 12222/13 | Tadeu T. Inoue           | DAG  |                                   |        | R\$ 67.498,36        | 169/19   | PAD  | 06/11/2019 |
| 2    | 1593/17  | Leandro Dalcin Castilha  | DZO  | XXXVIII Congr.Paran.dos Est.      | Evento | R\$ 1.865,90         | P.179/19 | PAD  | 28/11/2019 |
| 3    | 3167/17  | Ricardo S. Vasconcellos  | DZO  | XXXI Semana do Zootecnista        | Evento | R\$ 665,82           | P.136/19 | PAD  | 05/08/2019 |
| 4    | 3474/17  | Jose Usan Torres B.Filho | DAG  | Simposio Sul Bras.de Olericultura | Evento | R\$ 9.678,49         | P.183/19 | PAD  | 13/12/2019 |
| 5    | 3958/17  | Paulo Fernando Marcusso  | DMV  | XIII Semana Acad.de Med.          | Evento | R\$ 7.184,22         | P.124/19 | PAD  | 10/07/2019 |
| 6    | 1037/18  | Leandro Dalcin Castilha  | DZO  | XXXII Semana da Zootecnia         | Evento | R\$ 199,08           | P.178/19 | PAD  | 26/11/2019 |
| 7    | 1207/18  | Henrique Leal Perez      | DZO  | XXXIX Congresso Parana.           | Evento | R\$ 1.944,48         | P.141/19 | PAD  | 07/08/2019 |
|      |          |                          |      |                                   |        | <b>R\$ 89.036,35</b> |          |      |            |

**8. ANEXO – PROCESSOS: ITCA  
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DA UEM 2022**

| INSTITUTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA AMBIENTAL |          |                                      |        |   |                       |            |      |            |  |
|---|----------|--------------------------------------|--------|---|-----------------------|------------|------|------------|--|
| ITEM  | PROC.    | COORD.                               | TIPO   | Título  | COBRANÇA              | PARECER    | PARA | DATA       |  |
| 1   | 11731/09 | Osni Pereira - DEC                   | ESP    | Engenharia e Segurança no Trabalho – T.14             | R\$ 45.400,19         | 105/19     | PAD  | 13/06/2019 |  |
| 2   | 11730/09 | Edson Ikeda                          | ESP    | Engenharia e Segurança no Trabalho – T.13             | R\$ 80,50             | 079/18     | PAD  | 08/11/2018 |  |
| 3   | 2225/09  | Osni Pereira -                       | esp    | Engenharia e Segurança no Trabalho – T.11             | R\$ 3.540,00          | 103/19     | PAD  | 12/06/2019 |  |
| 4   | 7051/10  | Mª Auxiliadora M. Gutierrez          | EVENTO | XII Enc. Maringá e Biologia                           | R\$ 10.521,14         | 043/20     | PAD  | 18/12/2020 |  |
| 5   | 0282/11  | Cristhiane M. Passos Okawa           | ESP    | Planejam. e Gerenc. de Projetos                       | R\$ 396,13            | 069/19     | PAD  | 15/04/2019 |  |
| 6   | 4371/11  | Sandro R.Lautenschlager - DEC        | ESP    | Eng. e Seg. do Trabalho – T. 18 – EAD                 | R\$ 8.067,81          | 003/19     | PAD  | 21/01/2019 |  |
| 7   | 11455/11 | Doralice Ap. Favaro Soares           | ESP    | Engenharia e Segurança do trabalho, T. 19             | R\$ 8.079,27          | 129/19     | PAD  | 18/07/2019 |  |
| 8   | 11457/11 | Paulo Fernando Soares - DEC          | ESP    | Eng. e Seg. do Trabalho – T. 21                       | R\$ 94.804,36         | 060/17     | PAD  | 13/04/2017 |  |
| 9   | 3109/12  | Luci Mercedes de Mori                | ESP    | Eng. e Seg. do Trabalho – T. 22                       | R\$ 9.112,50          | 085/18     | PAD  | 08/11/2018 |  |
| 10  | 3110/12  | Luci Mercedes de Mori - DEC          | ESP    | Gerenciamento de Projetos – Turma 2                   | R\$ 31.920,00         | 019/20     | PAD  | 18/03/2020 |  |
| 11  | 8871/12  | Adalberto Kooki Takeda               | ESP    | Eng. e Seg. do Trabalho – T. 23                       | R\$ 31.150,15         | 100/19     | PAD  | 10/06/2019 |  |
| 12  | 10325/12 | Cristhiane M. Passos Okawa           | ESP    | Eng. e Seg. do Trabalho – T. 24                       | R\$ 61.344,50         | 076/18     | PAD  | 07/11/2018 |  |
| 13  | 12319/12 | Cristhiane M. P. Okawa               | ESP    | Gerenciamento de Projetos – T. 3                      | R\$ 1.899,08          | 004/21     | PAD  | 09/12/2021 |  |
| 14  | 5198/13  | Frank Kiyoshi Hasse                  | ESP    | Gestão de Proj.e Obras de Edificações - T. 13         | R\$ 5.467,87          | 104/18     | PAD  | 19/11/2018 |  |
| 15  | 4927/14  | Cristhiane M. P. Okawa               | ESP    | Gerenciamento de Projetos – T. 4                      | R\$ 17.536,69         | 092/18     | PAD  | 16/11/2018 |  |
| 16  | 5672/14  | Paulo Fernando Soares                | ESP    | Esp. em Georrefer. DE Imóveis urbanos e Rurais - T. 7 | R\$ 59.902,87         | 106/19     | PAD  | 17/06/2019 |  |
| 17  | 5379/14  | Jeselay Hemetério C. dos Reis        | ESP    | Esp. em Engenharia de Segurança do Trabalho-T.25      | R\$ 12.073,40         | 086/18     | PAD  | 08/11/2018 |  |
| 18  | 7718/14  | Doralice Ap. Favaro Soares           | ESP    | Eng. e Segurança Contra Incêndio e Pânico – T. 01     | R\$ 11.322,91         | 096/19     | PAD  | 05/06/2019 |  |
| 19  | 2504/15  | Cristhiane M.P. Okawa                | ESP.   | Gerenciamento de Projetos - T. 5                      | R\$ 3.668,72          | 024/20     | PAD  | 08/05/2020 |  |
| 20  | 2505/15  | Doralice Ap. Favaro Soares           | ESP.   | Esp. em Eng. de Seg. do trabalho-T. 26                | R\$ 31.589,75         | 004/20     | PAD  | 27/02/2020 |  |
| 21  | 2507/15  | Claudia Regina Grégio d'Arce Filetti | ESP.   | Georreferenc. de Imóveis Urbanos e Rurais -T. 8       | R\$ 29.368,76         | 0095/18    | PAD  | 16/11/2018 |  |
| 22  | 3309/15  | Edson A.Ol. Jr                       | ESP.   | Esp. Desenv. De Sistemas para Web - T. 11             | R\$ 1.915,19          | 020/20     | PJU  | 19/03/2020 |  |
| 23  | 4040/16  | Jacqueline N.Zanoni                  | EVENTO | II International symposium                            | R\$ 7.084,50          | INF.036/19 | PAT  | 17/12/2019 |  |
| 24  | 1392/17  | Marcelo Luiz Chicati                 | ESP    | Esp.em Georreferenc.de Imóveis Urb.e Rurais - T.10    | R\$ 49.595,12         | 030/20     | PAD  | 16/07/2020 |  |
| 25  | 5150/17  | Lucio Tadeo Mota                     | DHI    | VIII Congr.Int.de Historia                            | R\$ 5.476,15          | P.128/18   | PAD  | 20/12/2018 |  |
|   |          |                                      |        |   | <b>R\$ 541.317,56</b> |            |      |            |  |

23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

#### NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 - SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/005216-6, pertencentes ao Sr. NIKOLA MARJANOVIC.

Publique-se. Curitiba, 09 de março de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

24103/2022

#### PORTARIA JCP nº 33/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), resolve

#### NOMEAR

WESLEY FAVARO FERREIRA, RG 12.472.125-3 SSP/PR, Agente Profissional - Administrador, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, e

LILIANE PIENTA DE MEIRA, RG 8.153.639-2 SSP/PR, Agente Profissional - Contadora, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei Estadual nº 15.708/07 e arts. 72 e 73 do Decreto Estadual nº 4.993/16, para o seguinte contrato e contratada:

| Contrato GMS | Contratada   |
|--------------|--|
| 672/2022     | Interativa Soluções em Informática Ltda<br>(CNPJ 04.192.385/0001-97) |

Curitiba, 16 de março de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

24089/2022

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

#### DECISÃO SECRETARIAL Nº 006/2022

Curitiba, 15 de março de 2022.

Autos sob Protocolo nº 14.585.694-9  
Assunto: Tomada de Contas - Convênio nº 009/2018 - SIT nº 33.256  
Interessados: Seab e Município de Antonina

Vistos e examinados os autos do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº 14.585.694-9, com base nos documentos que compõem os autos e na manifestação da Comissão de Tomada de Contas (fls. 178/179), instituída pela Resolução nº 61/2019 e 85/2019, cujo teor adoto como razões, com o propósito de saneamento do processo e cumprimento do disposto no Item II da Cláusula Segunda do Convênio, DECIDO por aprovar com ressalvas, a prestação de contas da execução do Convênio nº 009/2018, pelo Município de Antonina, e científico o Tomador, ao tempo em que determino:

- encaminhar ao Controle Interno para análise e lançamento do circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência (SIT) do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- efetuar a autuação da presente prestação de contas no Sistema Integrado de Transferência (SIT) do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- dar ciência da presente decisão ao Tomador da Transferência Voluntária, recomendando que a execução dos Convênios firmados com o Governo do Paraná tenham cumprido na íntegra as disposições conveniadas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,  
Secretário de Estado.

23990/2022

## Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

#### GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calcadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

#### RECURSO:

Vistos e examinados os presentes Recursos, o Senhor DIRETOR PRESIDENTE, decide:

Auto de Infração nº 3046 contra DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER, Município de LONDRINA, PR. DECISÃO: Provimento Parcial do Recurso alterando a penalidade para Advertência.

Auto de Infração nº 17762, 21731, 21884 e 29270 contra IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, Município de IBIPORÁ, PR. DECISÃO: Não Provimento Recurso.

Auto de Infração nº 21832 contra SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, Município de SÃO PAULO, SP. DECISÃO: Não Provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 15563 contra J. I. DIAS AGROPECUÁRIA E PESHOP EIRELLI - ME, Município de LONDRINA, PR. DECISÃO: Não Provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 15627 contra AVIAÇÃO AGRÍCOLA GAIVOTA LTDA, Município de VILHENA, RO. DECISÃO: Não Provimento do Recurso.

Curitiba, 15 de Março de 2022.

JETRO TURAN SALVADOR  
Gerente de Apoio Técnico em exercício

23474/2022

## Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

#### PORTARIA N.º 016/2022 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, e considerando o disposto no Artigo 55 da Deliberação nº 006/2020-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora composta por RODRIGO OLIVA, Doutor em Comunicação e Linguagens pela Universidade Tuiuti do Paraná - UTP e Professor e Coordenador do curso de Publicidade e Propaganda e Produção Audiovisual da Universidade Paranaense, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e VALDIREME LIMA DE ARAÚJO KOZAK, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação - CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado, Modalidade Presencial, ofertado no *Campus* de Curitiba II pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

§ 1º - Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado nº 18.278.028-6, de 04/11/2021, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI.

§ 2º - O Avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

§ 3º - A Divisão de Regulação e Avaliação - CES/SETI terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2022.

Aldo Nelson Bona  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

23918/2022

## Universidade Estadual de Maringá

Universidade Estadual de Maringá

EXTRATO

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual da Controladoria da

PORTARIA Nº 153/2022-GRE



Universidade Estadual de Maringá (disponível em [www.aci.uem.br](http://www.aci.uem.br)), conforme disposto no Anexo I, em atendimento as Instruções Normativas nº 001/2022 e nº 002/2022 da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), a Resolução nº 008/2021 da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE) e as Instruções Normativas nº 113/2015 e nº 130/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Em, 15/03/2022. Julio César Damasceno – Reitor da UEM.

24113/2022

## Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. - Nº 2022.94

O CONSELHEIRO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, o artigo 279, VII da Lei Estadual nº 6.174, de 20 de novembro de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Paraná; a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria R. nº 2020.94; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 19.000021127-5 e anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria R. nº 2020.94, que decidiu pela aplicação da Pena de Repreensão ao servidor Giovanni dos Santos, lotado na Fazenda Escola "Capão da Onça", pelo descumprimento dos deveres previstos no Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 14 de março de 2022.

Silvio Luiz Rutz da Silva,

Conselheiro do Conselho Universitário no exercício da Reitoria.

23564/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.97

O CONSELHEIRO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Portaria R. nº 2022.64, de 25 de fevereiro de 2022; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000021617-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Alves da Silva, RG nº 4.172.741-1, lotado no Departamento de Direito do Estado, para compor a Comissão de Processo Administrativo, em substituição a Abdala Mohamed Saleh.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 15 de março de 2022.

Silvio Luiz Rutz da Silva,

Conselheiro do Conselho Universitário no exercício da Reitoria.

23723/2022

## Universidade Estadual do Centro-Oeste

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de março de 2022:

76-PRORH, de 17-3-2022: Concede ascensão de nível à docente Vania Silva De Souza Bilert, RG nº 7.623.956-8, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

77-PRORH, de 17-3-2022: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a Roseli Nychai, RG nº 4.516.104-8: da Classe I, Nível 10, para Classe I, Nível 12, a partir da publicação desta Portaria.

78-PRORH, de 17-3-2022: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a Ivonete de Fatima Moraes, RG nº 4.280.351-0: da Classe I, Nível 10, para Classe I, Nível 12, a partir da publicação desta Portaria.

79-PRORH, de 17-3-2022: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a Adriana Schulz Nunes, RG nº 4.975.236-9: da Classe I, Nível 10, para Classe I, Nível 12, a partir da publicação desta Portaria.

80-PRORH, de 17-3-2022: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a Stuellem de Fatima Egert, RG nº 8.468.500-3: da Classe I, Nível 07, para Classe I, Nível 08, a partir da publicação desta Portaria.

81-PRORH, de 17-3-2022: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a Jean Marcos Lubczyk, RG nº 8.494.010-0: da Classe I, Nível 07, para Classe I, Nível 09, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras  
Pró-Reitor.

24117/2022

## Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

TERMO DE CONVÊNIO - PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08 e; Fábula Cervejas Especiais, inscrita no CNPJ nº 27.164.845/0001-79. OBJETO: estabelecer as condições de realização de estágios de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à Unioeste. VIGÊNCIA: 05 anos a contar de 15/03/2022 até 15/03/2027.

Remi Schom – Diretor Geral da Unioeste/Campus de Toledo

23607/2022

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 0804/2022-GRE, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008;

considerando o Processo nº 61805/2021, de 08 de abril de 2021;

considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;

considerando o Memorando nº 008/2022-Assessoria do GRE, de 14 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0704/2022-GRE, contra o Servidor JAMIL RODRIGUES, RG nº 3.491.725-6, lotado no Campus de Cascavel, por possível infringência aos incisos VI – observância das normas legais, estatutárias e regulamentares, e VII – exercício com eficiência das atividades e encargos de sua competência e atribuições, ambos do artigo 9 e inciso II – falta de obediência aos superiores hierárquicos, do artigo 10 da Resolução nº 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste), estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor, conforme segue: ADRIANE DE CASTRO MARTINEZ, RG nº 5.032.000-6 – Presidente;

MARCOS AURÉLIO RODRIGUES ALCIDES, RG nº 8.094.700-3- Secretário; SHEILA KARINA LÜDERS MEZA, RG nº 3.548.058-7 – membro vogal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

23645/2022

EXTRATO 007/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE -Diretoria de Convênios

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022

Partes: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, e a Diretiva Administradora de Participações LTDA, mantenedora da Faculdade Educacional de Medianeira -UDC. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a realização do registro de Diplomas pela UNIOESTE, nos diplomas expedidos pela Faculdade Educacional de Medianeira - UDC. Data da Assinatura: 11 de março de 2022. Vigência: 10 de março de 2027.

24123/2022

PORTARIA Nº 0734/2022-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARILU CHAVES GOMES DRESCH CAMARGO, RG nº 9.516.169-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-10-2006 a 22-10-2011, a serem usufruídos no período de 08 de março a 07 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 0735/2022-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, ao Professor PAULO ROBERTO CHAVARRIA NOGUEIRA, RG nº 1.788.874-9, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, a ser usufruída a partir de 07 de março de 2022 até a finalização do processo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 0749/2022-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor CARLOS EDUARDO FERREIRA CAMPOS, RG nº 8.215.270-9, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 21 de março a 20 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 0752/2022-GRE, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora ANDRÉLIA CRISTINA CONEGERO SANCHES, RG nº 6.115.861-8, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 12-05-2003 a 11-05-2008, a serem usufruídos no período de 01 de abril a 30 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 0753/2022-GRE, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, ao Professor ALEXANDRE DOMINGUES RIBAS, RG nº 9.235.092-4, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao decênio – 20-02-2006 a 19-02-2016, a serem usufruídos no período de 08 de março a 07 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 0766/2022-GRE, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor MARCELO